



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

DECRETO Nº3.216 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas do Município de Carneirinho/MG.**

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28/10/24 – Dia do Funcionário Público.

§ 1º - Os prazos referentes aos processos licitatórios transcorrerão normalmente.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação manterá o calendário escolar regular, com a realização das aulas conforme o cronograma previamente estabelecido.

§ 3º - Nos dias do recesso, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

§ 4º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de outubro de 2024.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Willian Martins Maia
(Prefeito Municipal)

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I